



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Sebastião de Abreu		
EMENTA: Recredencia o CSA – Colégio Sebastião de Abreu, anteriormente denominado Colégio Sebastião de Abreu, INEP 23082585, no município de Maranguape, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 1069460/2016	PARECER N° 0623/2016	APROVADO EM: 18.04.2016

I – RELATÓRIO

Danielle Braga de Moura, diretora pedagógica do CSA – Colégio Sebastião de Abreu, anteriormente denominado Colégio Sebastião de Abreu, no município de Maranguape, por meio do processo nº 1069460/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Major Agostinho, nº 851, Bairro Centro, CEP: 61.940-090, no município de Maranguape, mantida pelo CSA – Colégio Sebastião de Abreu S/S LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 05.043.733/0001-27.

O Colégio citado foi amparado pela Resolução nº 0444/2013, cuja validade expirou em 30.04.2015.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Danielle Braga de Moura, diretora pedagógica, com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 381819, e a secretária escolar, Maria Erotildes Cunha, Registro nº 780.

O corpo docente da instituição é composto de 33 professores, sendo 28 habilitados e 05 autorizados, perfazendo um total de 84.84% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 15/04/2016, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Egídio Cordeiro de Abreu Filho, CREA 11661-D, e o Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária – Secretaria da Saúde Municipal – Prefeitura Municipal de Maranguape.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0623/2016

O acervo bibliográfico é constituído de 2.035 títulos para um total de 664 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3.06 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 100/2016-NEB/CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do CSA – Colégio Sebastião de Abreu, anteriormente denominado Colégio Sebastião de Abreu, no município de Maranguape, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, à aprovação da mudança de denominação e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE